

PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) NO DIA 30/07/2014

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ/MF nº 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (“Banestes” ou “Companhia”), instituição financeira com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Edifício Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM nº 358/2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) para 1 (uma) ação, de forma a adequar esta Sociedade ao novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, que foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 14.01.2014 e pelo Conselho de Administração da BM&FBovespa em 30.01.2014.

O novo Regulamento entrará em vigor em 18.08.2014 e uma das obrigações a serem cumpridas diz respeito ao valor da ação negociada, que deve ser superior a R\$ 1,00 por unidade, de acordo com os critérios técnicos e operacionais estabelecidos no Manual do Emissor da BM&FBovespa. Nesse sentido, cabe esclarecer que, atualmente, as ações de emissão do Banestes mantêm cotação inferior a R\$ 1,00, sendo necessário promover o grupamento de ações, para atingir a faixa ideal de preço por ação superior a R\$ 1,00 por unidade, como determina o Manual do Emissor.

Referida proposta será submetida à deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. Caso seja aprovada, o capital social do Banestes ficará dividido em 315.912.860 (trezentos e quinze milhões, novecentos e doze mil e oitocentas e sessenta) ações, sendo 231.546.460 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentas e sessenta) ações ordinárias e 84.366.400 (oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentas) ações preferenciais.

Em cumprimento às orientações gerais do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2014, de 06 de fevereiro de 2014, bem como ao disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia informará detalhadamente, por meio de sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores, os procedimentos a serem adotados de modo a assegurar aos acionistas a faculdade de ajustarem as suas posições e permanecerem integrando o quadro acionário com, pelo menos, uma unidade nova de capital.

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

Este Fato Relevante está disponível nos sítios da CVM (www.cvm.gov.br) e do Banestes (www.banestes.com.br/ri) e será publicado em 30 de julho de 2014 no Jornal "A Gazeta" e no Diário Oficial, ambos do Estado do Espírito Santo.

Vitória, ES, 28 de julho de 2014.

Celso Nunes de Almeida
Diretor de Relações com Investidores

PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) NO DIA 01/10/2014

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ/MF nº 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703
Companhia Aberta de Economia Mista

FATO RELEVANTE

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ("Banestes" ou "Companhia"), instituição financeira com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Edifício Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos termos do disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e no art. 2º, inciso III, e parágrafo único, inciso XIV, da Instrução CVM nº 358/2002, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 28 de julho de 2014, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração do Banestes:

(i) aprovou a consolidação da proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) para 1 (uma) ação, sem alteração do valor do Capital Social, em cumprimento ao Ofício Circular nº 006/2014-DP, emitido pela BM&FBOVESPA em 14.02.2014, visando à adequação do Banestes ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários ("Regulamento"), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 14.01.2014 e pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA em 30.01.2014.

(ii) exercendo a competência prevista no art. 123 da Lei nº 6.404/76, convocará os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2014, às 10 horas, para deliberarem, conforme a Proposta da Administração, sobre o grupamento de ações e, ainda, sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de refletir a nova distribuição do Capital Social, entre ações ordinárias e preferenciais, caso o referido grupamento seja aprovado.

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

Sendo a Proposta da Administração aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia informará, oportuna e detalhadamente, por meio da publicação de Fato Relevante:

- Os procedimentos a serem adotados de modo a assegurar, aos acionistas interessados, a faculdade de ajustarem as suas posições e permanecerem integrando o quadro acionário com, pelo menos, uma unidade nova de capital;
- O início do prazo para o ajuste de posições pelos acionistas interessados; e
- O tratamento a ser dado às frações de ações remanescentes, após o transcurso do prazo para o ajuste de posições.

Este Fato Relevante será publicado em 01 de outubro de 2014, no Jornal “A Gazeta” e no Diário Oficial, ambos do Estado do Espírito Santo e, juntamente com a Ata de Reunião do Conselho de Administração e demais documentos para deliberação sobre estas matérias pelos acionistas, está disponível nos sítios da CVM (www.cvm.gov.br) e do Banestes (www.banestes.com.br/ri).

Vitória (ES), 30 de setembro de 2014.

Celso Nunes de Almeida
Diretor de Relações com Investidores

PUBLICADO NOS SÍTIOS DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E DO BANESTES S.A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO DIA 16/10/2014

Cod. CADOC 26.1.9.030-3
CNPJ/MF 28.127.603/0001-78
NIRE 32300000703

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO BANESTES S.A. -
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Data, Hora e Local: Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2014, às 10 horas, na sede social do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo (“Companhia”), situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Ed. Palas Center, 9º andar, Centro, CEP 29010-930. **Presenças:** acionistas da Companhia, representando por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, conforme assinaturas

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

lançadas no livro de “Presença dos Acionistas”. Presentes, também, Celso Nunes de Almeida, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Antônio Carlos Rocha, Conselheiro Efetivo

do Conselho Fiscal, e Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Gerente Geral da Gerência Tributária e Societária da Companhia, OAB-ES n.º 6352. **Composição da Mesa:** a Assembleia foi instalada e presidida por Guilherme Gomes Dias, Diretor-Presidente e Presidente Interino do Conselho de Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, e secretariada por Maria da Penha Zanetti, empregada da Companhia. **Edital de Convocação:** Edital publicado nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2014, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 14-15, 10 e 9, respectivamente, e no jornal A Gazeta (ES), páginas 5, 17 e 3, respectivamente. **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre o grupamento de ações da Companhia, na proporção de 5 (cinco) para 1 (uma) ação, sem alteração do valor do Capital Social, em cumprimento ao Ofício Circular nº 006/2014-DP, emitido pela BM&FBOVESPA em 14.02.2014, visando à adequação do Banestes ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 14.01.2014 e pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA em 30.01.2014; e 2) Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social do Banestes, de forma a refletir o grupamento de ações proposto, a partir do qual, caso aprovado, o Capital Social passará a ser dividido em 315.912.860 (trezentos e quinze milhões, novecentos e doze mil e oitocentas e sessenta) ações, sendo 231.546.460 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentas e sessenta) ações ordinárias e 84.366.400 (oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentas) ações preferenciais. **Deliberações Tomadas: I. APROVAR**, pela unanimidade dos acionistas presentes, a proposta dos Administradores de grupamento de ações da Companhia, na proporção de 5 (cinco) para 1 (uma) ação, das respectivas espécies por ela emitidas, sem alteração do valor do capital social, conforme segue: **(i) Proporção do Grupamento:** a) das 1.157.732.303 (um bilhão cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil e trezentas e três) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, representativas do Capital Social, em 231.546.460 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal; e b) das 421.832.000 (quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentos e trinta e duas mil) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, representativas do Capital Social, em 84.366.400 (oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentas) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal; **(ii) Prazo para Eventual Ajuste de Posições pelos Acionistas:** a Companhia divulgará, após a homologação da operação pelo Banco Central do Brasil, por meio da publicação de “Fato Relevante”, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, para os acionistas que venham a se tornar detentores de fração de ação ordinária ou preferencial em decorrência do grupamento possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições e a data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas grupadas. Os acionistas que desejarem ajustar suas posições de ações, por espécie, até o prazo indicado anteriormente, poderão fazê-lo mediante negociação na BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”), por intermédio de Corretora ou Distribuidora de sua livre escolha; **(iii) Procedimentos Adicionais – Frações de Ações:** transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste de posições por parte dos acionistas as eventuais frações de ações resultantes serão separadas, agrupadas e alienadas por meio de leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA. Os valores líquidos resultantes dessa alienação serão colocados à disposição dos acionistas detentores das frações correspondentes, após a liquidação financeira da venda, nos seguintes termos: a) os acionistas com conta corrente bancária cadastrada na Instituição Fiduciária Depositária terão os valores de suas frações creditadas nas respectivas contas

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

indicadas; b) os acionistas registrados na custódia fiduciária da BM&FBOVESPA terão os valores de suas frações pagos por intermédio de seus Agentes de Custódia; ou c) os acionistas com cadastro desatualizado ou incompleto na Instituição Financeira Depositária, tal como, sem indicação de CPF/CNPJ ou de opção de crédito bancário, poderão dirigir-se à Gerência de

Relações com Investidores da Companhia - Av. Princesa Isabel, 574, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010930, para atualização cadastral, a fim de possibilitar o recebimento dos valores de suas frações. Os valores a serem pagos serão atualizados pela taxa SELIC ou outra taxa que venha a substituí-la, calculada desde a data de liquidação financeira do leilão até a data de seu pagamento; **II. APROVAR**, pela unanimidade dos acionistas presentes, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social do Banestes, conforme a Proposta da Administração, passando o artigo 5º a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 5º** - O capital social do Banco, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 725.702.304,54 (setecentos e vinte e cinco milhões, setecentos e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 231.546.460 (*duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentas e sessenta*) ações ordinárias e 84.366.400 (*oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentas*) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; b) participação nos lucros distribuídos e pagamentos de juros sobre capital próprio em igualdade com as ações ordinárias; e c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de Controle do Banco ao mesmo preço ofertado às Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo XI deste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro** - Quando da celebração pelo Banco do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 (“Nível 1”) com a Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP (“BOVESPA”), o Banco será obrigado a cumprir com todas as obrigações previstas naquele documento. **Parágrafo Quarto** - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, desde que integralizadas, observado o limite legal e o artigo 7º abaixo. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados em Assembleia Geral a ser realizada imediatamente após a aprovação da conversão pela Diretoria. **Parágrafo Quinto** - Além das preferências e vantagens indicadas no parágrafo segundo acima, a Assembleia Geral que deliberar a emissão de ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais. **Parágrafo Sexto** - O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.”; e **III. AUTORIZAR**, por unanimidade, a publicação da presente Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso dela e, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos. Informou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Acionistas Presentes:** Estado do Espírito Santo, representado pela Procuradora Doutora Daniela Ribeiro Pimenta, designada conforme OF. N. 268/2014 – PGE-GAB, de 7.10.2014, Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses, representada pela Diretora Superintendente, Senhora Jussara Gonçalves Vieira, conforme expediente BANESES/SECRE Nº 063/2014, de 6.10.2014. **(ass.:**) Guilherme Gomes Dias –

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

Presidente; Daniela Ribeiro Pimenta - Representante do Acionista Controlador, Estado do ES; Jussara Gonçalves Vieira - Representante do Acionista Fundação Banestes de Seguridade Social; Celso Nunes de Almeida - Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Antônio Carlos Rocha - Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal; Gislaine de Oliveira Paris Gomes - Advogada, Gerência Tributária e Societária e Maria da Penha Zanetti – Secretária.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**16.10.2014 – 10 horas****PRESENÇA DE ACIONISTAS**

ACIONISTA	QUALIFICAÇÃO	NÚMERO DE AÇÕES	
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS
Estado do Espírito Santo, representado pela Procuradora do Estado, Dr ^a Daniela Ribeiro Pimenta	CNPJ 27.080.571/0001-30	1.068.130.646	390.837.000
Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses, representada pela Diretora Superintendente, Sr ^a Jussara Gonçalves Vieira	CNPJ 28.165.132/0001-92	23.704.000	19.111.000

Celso Nunes de Almeida
Diretor de Relações com Investidores
e de Finanças

PUBLICADO NOS JORNAIS A GAZETA (ES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) NO DIA 15/12/2014**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ/MF nº 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Companhia Aberta de Economia Mista

FATO RELEVANTE

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (“Banestes” ou “Companhia”), instituição financeira com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Edifício Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos termos do disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e no art. 2º, inciso III, e parágrafo único, inciso XIV, da Instrução CVM nº 358/2002, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de julho e 30 de setembro de 2014, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 19179/2014-BCB/Deorf/GTRJA – ref. Pt 1401600941,

recebido pela Companhia em 11 de dezembro de 2014, aprovou os atos deliberados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2014, a saber:

1) O grupamento de ações da Companhia (“Operação”), na proporção de 5 (cinco) para 1 (uma) ação, sem alteração do valor do Capital Social, em cumprimento ao Ofício Circular nº 006/2014-DP, emitido pela BM&FBOVESPA em 14.02.2014, visando à adequação do Banestes ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 14.01.2014 e pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA em 30.01.2014; e

2) A alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social do Banestes, de forma a refletir o grupamento de ações da Companhia, a partir do qual o Capital Social passou a ser dividido em 315.912.860 (trezentos e quinze milhões, novecentos e doze mil e oitocentas e sessenta) ações, sendo: a) 231.546.460 (duzentas e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal; e b) 84.366.400 (oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentas) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal.

Prazo para Eventual Ajuste das Posições pelos Acionistas

Com a aprovação da Operação pelo Banco Central do Brasil, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, para que os acionistas que venham a se tornar detentores de fração de ação ordinária ou preferencial em decorrência do grupamento possam, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2014, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações, por espécie, mediante negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), por intermédio de Sociedade Corretora ou Distribuidora de sua livre escolha.

Cumprimento da Instrução CVM nº 323/2000

No caso de eventual falta de liquidez no mercado para aquisição de ações visando ao referido ajuste de posições de ações, por espécie, e sendo do interesse dos acionistas que se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias, de que trata o parágrafo anterior, estes poderão negociar com o Controlador da Companhia, dando cumprimento ao disposto no artigo 1º, inciso XI, da Instrução CVM nº 323, de 19 de janeiro de 2000, a fim de lhes assegurar a faculdade de permanecerem integrando o quadro acionário com, pelo menos, uma unidade nova de capital.

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

Neste caso, o acionista interessado deverá se dirigir a uma agência do Banestes ou à Gerência de Relações com Investidores, firmando o termo específico, exclusivamente para essa operação, por meio do qual solicitará:

À Companhia

- a) A isenção da cobrança da taxa de corretagem e dos emolumentos, exclusivamente para as compras efetivadas por intermédio da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Banestes DTVM"), para complementar suas posições, por espécie, até a quantidade inteira imediatamente superior de ações ordinárias e preferenciais; e

Ao Controlador

- b) A alienação de ações, no caso de eventual falta de liquidez no mercado de valores mobiliários, para assegurar ao acionista interessado a aquisição, a preço de mercado, das ações necessárias para complementar suas posições, por espécie, até a quantidade inteira imediatamente superior de ações ordinárias e preferenciais.

Procedimentos Adicionais – Frações de Ações

Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste por parte dos acionistas interessados, as eventuais frações de ações resultantes serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA. Os valores líquidos resultantes dessa alienação serão colocados à disposição dos acionistas na proporção das frações detidas.

Para os detentores de tais direitos, a Companhia efetuará os créditos correspondentes, após a liquidação financeira da venda, nas seguintes condições:

- a) Aos acionistas com conta corrente bancária cadastrada na Instituição Fiduciária Depositária, os valores serão creditados nas respectivas contas indicadas;
- b) Aos acionistas com ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, os valores serão pagos àquela entidade, que os repassará aos acionistas titulares por meio dos seus respectivos agentes de custódia.

Os acionistas com cadastro desatualizado deverão se dirigir a uma agência do Banestes ou à Gerência de Relações com Investidores apresentando documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou estatuto/contrato social e prova de representação, se pessoa jurídica, para a referida atualização.

Para os acionistas que não forem identificados nos registros da custódia fiduciária e não realizarem sua atualização cadastral, os respectivos valores serão mantidos à disposição na Companhia, e, quando solicitados, serão pagos acrescidos de atualização monetária pela taxa SELIC ou outra que venha a substituí-la, calculada desde a data de liquidação financeira do Leilão até a data de seu pagamento.

A partir do dia 19 de Janeiro de 2015, as ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banestes passam a ser negociadas de forma grupada. O grupamento de ações não acarretará qualquer alteração (i) do valor do Capital Social da Companhia, (ii) nos direitos atribuídos às ações

8

Vitória, 20 de Janeiro de 2015

ordinárias e preferenciais emitidas pela Sociedade, ou (iii) na faculdade dos atuais acionistas permanecerem integrando o quadro acionário com, pelo menos, uma unidade nova de capital.

Este Fato Relevante será publicado em 15 de dezembro de 2014 no Jornal “A Gazeta” e no Diário Oficial, ambos do Estado do Espírito Santo e, está disponível nos sítios da CVM (www.cvm.gov.br) e do Banestes (www.banestes.com.br/ri).

Vitória (ES), 12 de dezembro de 2014.

Celso Nunes de Almeida
Diretor de Relações com Investidores
e de Finanças